#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **EDITAL Nº 30/2018**

## PROCESSO № 2017.52.1204702PA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

#### EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 154, de 24 de dezembro de 1992, inscrito no CNPJ sob nº 94.707.684/0001-00, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280. Bairro Rio Branco - CEP 93.310-085, torna público, por ordem da Diretora-Presidente Eneida Genehr, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do TIPO MENOR PRECO, cujos procedimentos serão efetivados pela Pregoeira Oficial Juliana Almeida e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 32/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.159/05 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014, publicada no Diário Oficial da União em 08 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais regulamentações pertinentes, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos. O Edital e Anexos do presente Pregão, poderão ser consultados na página eletrônica www.ipasemnh.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – **TIPO MENOR PRECO** 

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h30min do dia 14 de

maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia

14 de maio de 2018.

**LOCAL**: no Auditório, 3º andar, na sede do IPASEM-NH.

Novo Hamburgo/RS, 19 de abril de 2018.

**ENEIDA GENEHR** 

Diretora-Presidente

#### **EDITAL № 30/2018**

#### PROCESSO № 2017.52.1204702PA

#### PREGÃO PRESENCIAL № 02/2018

#### EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 154, de 24 de dezembro de 1992, inscrito no CNPJ sob nº 94.707.684/0001-00, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco — CEP 93.310-085, torna público, por ordem da Diretora-Presidente Eneida Genehr, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO, cujos procedimentos serão efetivados pela Pregoeira Oficial Juliana Almeida e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 32/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.159/05 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014, publicada no Diário Oficial da União em 08 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais regulamentações pertinentes, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos. O Edital e Anexos do presente Pregão, poderão ser consultados na página eletrônica www.ipasemnh.com.br.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS** 

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h30min do dia 14 de

maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: às 13h30min do dia

14 de maio de 2018.

LOCAL: no Auditório, 3º andar, na sede do IPASEM-NH.

#### 1 - DOS ANEXOS

1.1 - São partes integrantes e indesmembráveis deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI - Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988:

Anexo VII - Modelo de Declaração de atendimento ao art. 71 da Lei Orgânica do Município de NH e inexistência de vínculo funcional com o Município de NH;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP;

Anexo IX – Arte/Modelo dos Impressos.

#### 2 - DO OBJETO

2.1 – O objeto deste Pregão Presencial é a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS** para atender a necessidade do Setor de Almoxarifado do Instituto, de acordo com as especificações descritas neste Edital e todos os seus Anexos.

#### 3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar deste Pregão todas as pessoas jurídicas interessadas, exclusivamente enquadradas como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais alterações, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem aos requisitos e condições constantes neste edital e seus anexos.
- 3.2 Estão impedidas de participar da presente licitação:
  - **3.2.1** As pessoas jurídicas <u>suspensas do direito de contratar com a Administração</u> <u>Pública Municipal</u>, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.
  - **3.2.2** As pessoas jurídicas que <u>tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal</u>, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas.
  - **3.2.3** As empresas que estiverem em regime de <u>falência</u>, <u>concordata ou recuperação</u> <u>judicial</u>.
  - **3.2.4** Empresas cujo Estatuto ou Contrato Social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
  - 3.2.5 As pessoas jurídicas estrangeiras que não tenham estabelecimento no País.
  - **3.2.6** Servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, inciso III, da Lei de Licitações.
  - 3.2.7 Também não será admitida nesta licitação a participação de cooperativas.

**3.2.8** - É vedada a participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

#### 4 – DA SESSÃO DO PREGÃO

- **4.1** A sessão do Pregão será pública, dirigida pela Pregoeira, assessorado por sua Equipe de Apoio, realizar-se-á no local, dia e horário determinados no preâmbulo deste edital e seguirá as seguintes etapas:
  - 4.1.1 Abertura;
  - **4.1.2** Credenciamento dos licitantes e seus representantes;
  - **4.1.3** Recebimento dos envelopes dos licitantes e da Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação Anexo IV;
  - 4.1.4 Rubrica dos envelopes;
  - **4.1.5** Abertura dos envelopes das propostas comerciais;
  - 4.1.6 Rubrica, análise e classificação das propostas comerciais;
  - **4.1.7** Declaração dos licitantes classificados;
  - **4.1.8** Etapa de lances verbais e negociação;
  - **4.1.9** Análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor;
  - 4.1.10 Declaração do licitante vencedor;
  - **4.1.11** Interposição de recursos ou, na falta deles, adjudicação à vencedora;
  - 4.1.12 Elaboração de ata circunstanciada; e
  - 4.1.13 Encerramento da sessão.
- **4.2** É facultado à Pregoeira, alterar/incluir etapas e procedimentos nos itens supracitados (4.1.1 a 4.1.13), se necessário for, para promover diligências, solicitar pareceres, assessoria técnica e/ou jurídica, e dirimir quaisquer dúvidas que se apresentem na sessão pública.
- **4.3** <u>Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.</u>

#### 5 - DO REPRESENTANTE LEGAL E DO CREDENCIAMENTO

- **5.1** Cada licitante poderá se apresentar com apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder a todos os atos e efeitos previstos neste Edital, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e de abrangência nacional.
- **5.2** A licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento, conforme modelo do Anexo III (original ou cópia autenticada), firmado pelo(s) representante(s) legal(is) da mesma (sócio-administrador), a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório (fora dos envelopes).
- **5.3** O Credenciamento da Licitante dar-se-á da seguinte forma:

- **5.3.1 -** Tratando-se de Representante Legal (**sócio-administrador**), deverá apresentar <u>cópia autenticada</u> do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devendo ainda, identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e de abrangência nacional conforme item 5.1; **(fora dos envelopes)**
- **5.3.2 -** Caso o representante **não seja sócio-administrador** o seu credenciamento far-se-á mediante:
  - **5.3.2.1 Carta de Credenciamento** (conforme modelo do Anexo III <u>original ou cópia autenticada</u>), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, cuja <u>comprovação far-se-á através da apresentação do Ato Constitutivo</u>, <u>Estatuto ou Contrato Social (cópia autenticada)</u>, <u>antes da abertura dos envelopes</u> (**fora dos envelopes**), ou
  - **5.3.2.2 Instrumento Público de Procuração** (<u>original ou cópia autenticada</u>), que conceda ao representante poderes legais (**fora dos envelopes**), ou
  - **5.3.2.3 Instrumento Particular de Procuração** (<u>original ou cópia autenticada</u>), com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais (**fora dos envelopes**), sendo que:
- a) Se for concedido **por sócio-administrador**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 5.3.2.1. (**fora dos envelopes**)
- **b)** Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-administrador, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação farse-á através dos documentos que comprovem tal condição. **(fora dos envelopes)**
- c) Independente do tipo do documento apresentado para o Credenciamento (Carta de Credenciamento, Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração), o representante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e de abrangência nacional conforme item 5.1, juntamente com cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante;
- **5.3.3 -** O **Credenciamento** juntamente com os <u>documentos de sua comprovação</u>, autenticados, não serão devolvidos, e deverão ser apresentados no <u>início da sessão</u> <u>pública</u>, **fora dos envelopes da proposta financeira e da documentação de habilitação**.
- **5.3.4** Cada credenciado poderá representar <u>apenas uma empresa.</u>
- 5.3.5 Tanto na <u>Credencial como no Instrumento de Procuração</u> (Público ou Particular) deverão <u>constar expressamente os poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos.</u>
- **5.3.6** A não apresentação da credencial, ou a incorreção documental da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pelo licitante, não lhe acarretando a sua inabilitação em razão desse fato. Porém, se o licitante não credenciar

um representante estará abdicando do direito de fazer lances verbais e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeira, pois não terá como manifestar intenção de recurso, nem fazer qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do Pregão.

- **5.3.7** Os documentos necessários ao credenciamento, bem como o documento de identificação do representante deverão ser apresentados, no início da sessão pública, fora dos envelopes de proposta e documentação, no local, data e horário estabelecidos no Edital.
- **5.3.8** Qualquer cidadão poderá assistir à sessão pública de acordo com o Art 4º da Lei nº 8.666/1993. Entretanto, a pessoa que estiver apenas como ouvinte não poderá se manifestar a fim de não interferir, perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
- **5.4** Nas situações mencionadas nos itens 6.2 e 6.2.1, ou seja, no caso de entrega dos envelopes por remessa postal ou outro meio que não seja o seu representante legal, o credenciamento da licitante se dará através do envio de cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social quando a proposta e demais documentos estiverem assinados pelo sócio administrador (representante legal), e quando assinado por pessoa que não seja o sócio administrador o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social deverá vir acompanhado de instrumento público ou particular de procuração para efeitos de comprovação dos poderes para assinar tais documentos, nos termos dos itens 5.3.2.2 e 5.3.2.3. Nessa hipótese, referidos documentos deverão ser enviados juntamente com a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação Anexo IV e com os envelopes nº 01 e nº 02, porém fora dos mesmos.

## 6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ANEXO IV

- **6.1** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, <u>após abertura da sessão e do credenciamento</u>, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas (ouvintes) que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá:
  - **6.1.1** A declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação Anexo IV **(FORA DOS ENVELOPES)**;
  - 6.1.2 As propostas comerciais (ENVELOPE Nº 01);
  - 6.1.3 Documentação exigida para habilitação (ENVELOPE № 02)
- **6.2 -** A entrega dos envelopes deverá ser realizada pessoalmente <u>à Pregoeira</u>, ou por remessa postal, não sendo admitido o envio por telex, fax ou por quaisquer outros meios que não os expressamente indicados neste Pregão. Se a opção for por remessa postal ou outro meio que não seja o seu representante legal, o recebimento dos envelopes deve ocorrer até o dia e horário especificado, sob pena de não participar da licitação. Caso o proponente não compareça, mas envie os envelopes dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso, excluindo a Pregoeira de qualquer responsabilidade, inclusive a de não recebimento dos envelopes e seu conteúdo.
  - **6.2.1** Ainda no caso de entrega dos envelopes por remessa postal ou outro meio que não seja o seu representante legal, a declaração mencionada no item 6.1.1, conforme

Anexo IV, e os demais documentos mencionados no item 5.4, deverão ser enviados juntamente com os envelopes  $n^{\varrho}$  01 e  $n^{\varrho}$  02, <u>porém fora dos mesmos</u>.

- **6.3 -** Os participantes do certame deverão apresentar 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e não transparentes, o primeiro contendo a proposta de preços e o segundo contendo os documentos de habilitação.
- **6.4 -** As licitantes deverão apresentar a documentação necessária, evitando a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.
- **6.5 -** Deverão constar na parte externa e fronteira dos envelopes as seguintes inscrições:

#### No primeiro envelope:

À
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO IPASEM-NH
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
PROPONENTE (Denominação social completa da empresa)
CNPJ PROPONENTE
TELEFONE PROPONENTE
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

#### No segundo envelope:

À
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO IPASEM-NH
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
PROPONENTE (Denominação social completa da empresa)
CNPJ PROPONENTE
TELEFONE PROPONENTE
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

#### **7.1** – O **ENVELOPE № 01**, deverá conter:

- **7.1.1 -** A proposta financeira (conforme Modelo do Anexo II), a qual deverá ser apresentada em folha timbrada ou com carimbo da empresa, preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por representante(s) legal(is) da empresa. A proposta deverá apresentar também a razão social, número do CNPJ da licitante, o nome completo de seu(s) representante(s) legal(is), endereço atualizado, telefone e e-mail.
- **7.1.2 -** A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão, e conter os valores em moeda corrente (com apenas duas casas após a vírgula), em algarismos, para a execução do fornecimento dos materiais descritos no objeto, conforme modelo do Anexo II. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentender-se-á o de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão.

- **7.1.3** Na elaboração de suas propostas, os participantes deverão levar em consideração a legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos materiais impressos que constituem o objeto desta licitação, de acordo com os prazos estipulados, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante. **O MENOR PREÇO GLOBAL** será considerado para a fase de lances. Portanto, nos preços propostos deverão estar contempladas quaisquer vantagens, impostos, taxas e contribuições sociais, abatimentos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a venda.
- **7.1.4** As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência Anexo I deste Edital, em todos os seus termos.
- **7.1.5** A empresa proponente deverá apresentar, para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos: (DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS)
  - **7.1.5.1** Certidão atualizada (expedida no máximo até 30 (trinta) dias corridos antes da data da sessão pública) expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Títulos e Documentos de Registros de Pessoas Jurídicas, comprovando referido enquadramento; e (dentro do envelope proposta de preços)
  - 7.1.5.2 Declaração conforme modelo do Anexo VIII, <u>assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador ou técnico contábil da empresa</u>, na qual deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade CRC. (dentro do envelope proposta de preços)
- **7.1.6** Recomenda-se que as páginas da proposta de preços e dos documentos de habilitação sejam numeradas e rubricadas, não cabendo aos proponentes quaisquer reivindicações relativas à ausência de documentos, no caso de inobservância desta recomendação.
- **7.1.7** Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam a todos os termos deste Edital e contenham preço compatível com os praticados no mercado.
- **7.1.8** Será desclassificada a proposta que:
- a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 7 e seus subitens, deste Edital;
- b) contiver opções alternativas;
- c) divergir dos termos deste Edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) opor-se a qualquer dispositivo legal vigente.
  - **7.1.9** Serão desconsideradas, para efeitos de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital e seus Anexos.

#### **8 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

- **8.1** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, nas quais serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, serão assinadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes.
- **8.2 -** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem devidamente representadas e demais pessoas que queiram assistir o ato, a Pregoeira procederá à abertura da sessão, credenciamento dos licitantes e seus representantes, recebimento dos envelopes dos licitantes e da declaração do Anexo IV.
  - **8.2.1** Conforme item 4.3 deste Edital, declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.
- **8.3** Após a rubrica dos envelopes, a Pregoeira procederá à abertura do envelope  $n^{\circ}$  01 Proposta de Preços.
- **8.4 -** O conteúdo do envelope nº 01 (Proposta de Preços) será examinado por todos os representantes presentes, que os rubricarão, juntamente com a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio que procederão à análise dos mesmos verificando sua conformidade com o Edital e seus Anexos.
  - **8.4.1** Após a apresentação da proposta de preços, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- **8.5 -** O envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), já rubricado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes presentes, ficará sob a guarda da primeira.
- **8.6** Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam a todos os termos deste Edital e seus Anexos e contenham preço compatível com os praticados no mercado.
- **8.7** A proposta e demais documentos apresentados em desacordo com as condições especificadas neste edital serão desclassificados/inabilitados pela Pregoeira.
- **8.8** Ocorrendo divergência entre os valores propostos na forma numérica e por extenso, a Pregoeira decidirá pelo valor por extenso, e entre unitários e totais, decidirá pelo valor unitário.
- **8.9** Serão classificados pela Pregoeira, para a fase de lances, entre os credenciados, o proponente da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação à de menor preço.
- **8.10** Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no item supra, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluída a de menor valor, para que seus credenciados participem dos lances verbais.
- **8.11** Definida a classificação dos proponentes, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

- **8.12** A Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de preço, e sempre com valor inferior ao do último lance ofertado, podendo ainda, a Pregoeira, estabelecer parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais deverão ser reduzidos e ainda sobre o tempo que poderão dispor os proponentes para oferecê-los.
- **8.13** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.
  - 8.13.1 Será permitida, uma única vez, ao licitante que assim o requerer, ofertar lance superior ao da proposta melhor classificada, mas inferior ao seu último lance, para fins de consignação na planilha de preços, visando à classificação final das propostas.
- **8.14** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- **8.15** No caso de empate das propostas escritas, e estas se enquadrarem no disposto dos itens 8.9 e 8.10, todas serão consideradas para efeitos de lances verbais.
- **8.16** Em se tratando de equivalência dos valores apresentados será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta/lances.
- **8.17** Não sendo possível a conclusão da análise de aceitabilidade na própria sessão do Pregão, esta será interrompida e retomada oportunamente a critério do IPASEM-NH.
- **8.18** Ato contínuo, declarada encerrada a etapa competitiva, proceder-se-á a ordenação das propostas para análise da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.19** Encerrada a fase de classificação das propostas, sendo aceitável a proposta de melhor preço, dar-se-á início à fase de HABILITAÇÃO com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação do licitante classificado em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências do Edital e seus Anexos.
- **8.20** Constatado o atendimento pleno das exigências de habilitação do instrumento convocatório, o licitante da proposta de menor preço será declarado vencedor.
- **8.21** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, <u>até a apuração de uma proposta/valor e documentos de habilitação</u> que atendam as condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- **8.22** Nas situações previstas nos itens 8.18 e 8.21, a Pregoeira poderá, ainda, negociar diretamente com o proponente vencedor para que seja obtido preço melhor.

- **8.23** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, determinar a complementação de insuficiências, ou, ainda determinar correções de caráter formal, que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- **8.24** Quando todas as propostas de preços forem desclassificadas ou todos os licitantes inabilitados, a Pregoeira poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data para recebimento de novas propostas, escoimadas das causas que levaram à sua rejeição.
- **8.25** Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo apresentar suas razões recursais no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. Ficam os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **8.26** A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará na decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- 8.27 O licitante vencedor, em até 03 (três) dias úteis da sessão do pregão, deverá entregar a Proposta de Preços devidamente adequada à fase de lances (valores unitários, valor total e global), preenchida conforme modelo demonstrado no Anexo II deste Edital, no seguinte endereço:

A
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO IPASEM-NH
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
RUA 05 DE ABRIL, Nº 280 – BAIRRO RIO BRANCO

NOVO HAMBURGO - RS CEP 93310-085

- **8.28** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.29** Decididos os recursos, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
- **8.30** Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o adjudicatário será convocado para a entrega dos materiais, no prazo estabelecido no item 13.
- **8.31** Quando o proponente vencedor não apresentar os documentos exigidos/entregar os materiais, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **8.32** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar os materiais, aplicar-se-á o disposto no item 8.21.

- **8.33** Será disponibilizado, oportunamente, aos proponentes o exame das propostas e documentos apresentados, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observação que julgar conveniente, sendo intempestiva e consequentemente inatendível, qualquer reclamação anterior ou posterior.
- **8.34** Tais observações serão devidamente registradas em ata, reservando-se à pregoeira, a decisão de levá-las ou não em consideração, justificadamente.
- **8.35** Ao final da licitação será lavrada ata circunstanciada do ato, conforme item 8.1, a qual conterá as principais ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos licitantes, devendo ser assinada, após lida e aprovada por todos, pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes.
- **8.36** Quando houver planilha de classificação da fase de lances apartada da ata da sessão, considerar-se-á como anexo da referida ata, devendo ser igualmente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes.
- **8.37** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

#### 9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **9.1** Conforme especificado no item 5.3.6 deste edital, se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lances e, principalmente, de <u>recorrer dos atos da Pregoeira, pois não terá como manifestar intenção de recurso</u>.
- **9.2** De acordo com o item 8.25, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo apresentar suas razões recursais no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. Ficam os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
  - **9.2.1** As razões recursais, bem como contrarrazões, deverão ser entregues por escrito, no Setor de Protocolo do Instituto, no endereço da sede do IPASEM-NH indicado no preâmbulo deste Edital, e dirigidos, por intermédio da Pregoeira, à Autoridade Competente, registrando-se a data e hora de sua entrega, mediante protocolo, respeitado o horário de expediente das 8h às 11h30m e das 13h às 17h30m, **OU**, por e-mail, através do endereço eletrônico cg@ipasemnh.com.br, observados os mesmos prazos e horários.
- **9.3** Considerando o item 8.26, a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará na decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- **9.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- **9.5** A manifestação das intenções do recurso deverá ser feita na própria sessão do Pregão e será reduzida a termo em ata.
- **9.6** Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante recorrente na sessão pública, registradas em ata.
- **9.7** Os recursos contra decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **9.9** Decididos os recursos, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

#### 10 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

- **10.1** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, ou seja, até às 17h30m do dia 08/05/2018.
- **10.2** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até às 17h30m do dia 07/05/2018.
- **10.3** − As petições deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico cg@ipasemnh.com.br, para posterior análise da Pregoeira e Equipe de Apoio.
- **10.4** Caberá à Pregoeira manifestar-se acerca das petições no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data e horário em que recebê-la, auxiliado pelo setor técnico competente quando necessário.
- **10.5** Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **10.6** Em caso de alteração no texto do Edital e de seus Anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de publicação será restituído na íntegra.
- **10.7** As solicitações mencionadas neste item 10 e seus subitens, quando do seu envio, deverão respeitar o horário de expediente do IPASEM-NH (segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30m e das 13h às 17h30m).

## 11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**11.1** – Para a habilitação, **ENVELOPE № 02**, será exigida a documentação a seguir descrita:

#### 11.1.1- Habilitação jurídica

11.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

- **11.1.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **11.1.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **11.1.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.1.1.5 Declaração de Idoneidade conforme modelo Anexo V;
- **11.1.1.6** Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo VI;
- **11.1.1.7 -** Declaração de atendimento ao art. 71 da Lei Orgânica do Município de NH e inexistência de vínculo funcional com o Município de NH, conforme modelo Anexo VII.

Caso os documentos mencionados nos itens 11.1.1.1 à 11.1.1.4 forem apresentados no CREDENCIAMENTO, não é necessária sua apresentação com os documentos de habilitação (Envelope nº 02).

#### 11.1.2 - Qualificação Técnica

- **11.1.2.1** <u>Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante</u>, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, <u>que comprove a execução do fornecimento/serviço compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos.</u>
  - **11.1.2.1.1** O Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte da Pregoeira, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem, visita às pessoas jurídicas que os expediram e respectivos locais onde o fornecimento/serviços foram ou estão sendo executados, quando for o caso.

#### 11.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

**11.1.3.1** - Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cujo prazo de validade é de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data da sessão pública.

#### 11.1.4 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.1.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

- **11.1.4.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **11.1.4.3** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e relativa à Seguridade Social mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- **11.1.4.4 -** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade.
- **11.1.4.5 -** Prova de regularidade, perante a Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade abrangendo todos os tributos administrados pelo Município.
- **11.1.4.6 -** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- **11.1.4.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, expedida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.
- **11.1.5** Serão consideradas, para a habilitação (documentos item 11 e seus subitens), somente as certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omisso esse prazo, devem ter sido expedidas no máximo até 90 (noventa) dias corridos antes da data da sessão pública.
- **11.1.6** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 11.1.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião, ou por cópia autenticada pelo servidor do Instituto/Setor de Protocolo (desde que acompanhadas pelos documentos originais), ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial. Serão aceitos documentos expedidos pela internet, desde que apresentem a possibilidade de comprovação da informação neles constantes. Salienta-se que no caso de cópia autenticada por servidor do Instituto, estas deverão ser feitas no Setor de Protocolo até o último dia útil anterior à data para recebimento das propostas.
  - **11.1.7.1** Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na sessão do Pregão, para autenticação por servidor do IPASEM-NH.
- **11.1.8** As licitantes deverão apresentar a documentação necessária, evitando a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

15

- 11.1.9 As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do Instituto, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, conforme alteração da Lei Complementar 147/2014.
  - **11.1.9.1** Não fará direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.
- 11.1.10 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa participante deste Pregão. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social/CNPJ), ou seja, o CNPJ apresentado pelo licitante para sua proposta e habilitação, será, obrigatoriamente o mesmo a receber a Nota de Empenho, bem como o mesmo a emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.
- **11.1.11** Os envelopes nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ainda fechados, dos licitantes porventura não classificados, ficarão à disposição dos mesmos pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO, sendo arquivados junto ao processo após o decurso deste prazo.

#### 12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1** – Não havendo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e a autoridade superior homologará o procedimento licitatório. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a posterior homologação do procedimento licitatório.

#### 13 – DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- **13.1** − O Termo de Contrato será substituído pelas respectivas Notas de Empenho da despesa, conforme faculta o Art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/1993.
- **13.2** O prazo para a entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação da emissão das Notas de Empenho, tanto para os itens da dotação da Assistência quanto da Previdência.
- **13.3** Os materiais impressos deverão ser entregues na sede do Instituto, situado à Rua 05 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo-RS, CEP 93.310-085, <u>3º andar</u>, no Setor de Almoxarifado, seguindo os horários de expediente do Instituto, desde que acompanhado por servidor da Coordenadoria de Gestão do IPASEM-NH. <u>O prédio não possui elevador.</u>

16

- **13.4** Na entrega será dado RECEBIMENTO PROVISÓRIO e após a devida conferência das quantidades e da adequação com os modelos dos impressos fornecidos pelo Instituto será dado o RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo definido no item 14.2.
- 13.5 Será recusado o objeto que não for entregue nos prazos estabelecidos ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no Edital, Termo de Referência, Arte/Modelo dos Impressos e na Proposta, ficando a cargo do licitante sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### 14 - DA NOTA FISCAL E PAGAMENTO

- **14.1** A cobrança deverá ser feita através da apresentação das Notas Fiscais/Faturas ao IPASEM-NH, considerando que há materiais lotados na Assistência e materiais lotados na Previdência, conforme Tabela do Termo de Referência. Assim as cobranças devem obedecer à dotação a que se refere e devem ser emitidas notas separadas para cada dotação.
- **14.2** O IPASEM-NH atestará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no momento da entrega dos materiais e o RECEBIMENTO DEFINITIVO em até 05 dias úteis a contar da data da entrega.
- **14.3** Nas Notas Fiscais deve constar a indicação de conta bancária de pessoa jurídica. Além disso, as notas fiscais deverão ter destacadas as devidas retenções legais, conforme alíquotas vigentes, não sendo admitido desconhecimento da legislação e em caso de omissão será feita a retenção pelo IPASEM-NH.
- **14.4** Atestado o cumprimento do objeto por servidor do IPASEM-NH, o preço será pago, respeitada a ordem cronológica de pagamentos conforme Art. 5º da Lei nº 8.666/1993, em até 15 dias a partir da apresentação das Notas Fiscais/Faturas.
- **14.5** Havendo erro nas Notas Fiscais ou outra circunstância que impossibilite pagamento da despesa, as mesmas ficarão pendentes com a consequente exclusão da lista classificatória de credores, devidamente justificada, e o pagamento suspenso até que o licitante adjudicado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o IPASEM-NH.

#### 15 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**15.1 -** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### Assistência (2.154):

Elemento de Despesa - 3.3.3.9.0.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

#### Previdência (2.156):

Elemento de Despesa - 3.3.3.9.0.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

#### 16 - DAS SANÇÕES

- **16.1** O licitante que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do Edital ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e demais regulamentações pertinentes, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nas seguintes situações, dentre outras:
  - **16.1.1 -** Pela recusa injustificada da entrega dos materiais, nos prazos previstos no Edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado. Após o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do término dos prazos previstos no Edital para entrega dos materiais, poderá, também, ser cancelada a compra e/ou imputada ao vencedor a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
  - **16.1.2.** Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, além dos prazos estipulados no Edital, aplicação de multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, até o limite de 1% (um por cento), o que equivale à 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada a ela, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
  - **16.1.3 -** <u>Pela entrega de materiais em desacordo com o contratado</u>, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), sobre o valor adjudicado, caso o problema não seja sanado com a adequação do mesmo, conforme redação e prazo do item 13.5 deste Edital. Após o prazo para adequação, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada a ela, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
  - **16.1.4 -** Demais casos serão resolvidos conforme legislação supracitada, no item 16.1.

#### 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito à Pregoeira, através do e-mail **cq@ipasemnh.com.br**, conforme item 10.3 deste Edital.
- **17.2** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site <u>www.ipasemnh.com.br</u>, sendo de responsabilidade das interessadas o acompanhamento das informações inerentes ao certame.
- **17.3** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **17.4 -** A nulidade da presente licitação induz à nulidade do Contrato, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.

- **17.5 -** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta de preços relativa ao presente Edital.
- **17.6** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- **17.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 17.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.9 A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- **17.10** A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação, e que obteve do IPASEM-NH todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.
  - **17.10.1** Não caberá desistência após abertura da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 17.11 É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências visando esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes e não violem os princípios básicos da licitação, podendo ainda convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.
- **17.12** Enquanto estiver válido o negócio jurídico, o fornecedor obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- **17.13** Não serão consideradas pelo IPASEM-NH reclamações e/ou reivindicações posteriores, de qualquer espécie, sob a alegação da falta de conhecimento do local de entrega dos materiais, prazos e demais condições do objeto deste Edital.
- **17.14** O Edital e os Anexos do presente Pregão, bem como acompanhamento de solicitação de esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame, poderão ser consultados na página eletrônica <a href="https://www.ipasemnh.com.br">www.ipasemnh.com.br</a>.
- **17.15 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- **17.16 -** Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, serão aqueles eventos realizados no primeiro dia útil subsequente.

- **17.17** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Instituto, conforme caput e parágrafo único do Art. 110 da Lei nº 8.666/1993.
- **17.18 -** O processo licitatório encontra-se à disposição para consulta dos interessados na Coordenadoria de Gestão, localizada no prédio do IPASEM-NH, Rua Cinco de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS, 3º andar, no horário das 8h às 11h30m e das 13h às 17h30m, em dias úteis.

Novo Hamburgo/RS, 19 de abril de 2018.

JULIANA ALMEIDA PREGOEIRA

ENEIDA GENEHR DIRETORA-PRESIDENTE

#### **ANEXO I**

#### PROCESSO № 2017.52.1204702PA

#### PREGÃO PRESENCIAL № 02/2018

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente processo a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS**, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO IPASEM-NH.
- **1.2** O objeto deste certame é composto por **38 itens**, conforme descrições e quantidades constantes na tabela a seguir e de acordo com o modelo utilizado e disponibilizado pelo Instituto para cada um dos itens:

Item	Código	Material	Descrição	Dotação	Quant. Total
			Papel sulfite branco 75 g		
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1X0 cor)		
1	15911	IMPRESSO:	Fonte Berlin Sans FB	Assistência	40
!	13911	ANAMNESE	Com Logotipo	Assistencia	40
			Blocos com 6X16 folhas coladas, totalizando 96 folhas		
			Tamanho A4 21 cm X 29,7 cm		
			Papel sulfite branco 75 g		
		IMPRESSO: ANAMNESE - ANEXO	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1X0 cor)		
2	52693		Fonte Berlin Sans FB	Assistência	12
			Blocos com 1X50 folhas coladas, totalizando 50 folhas		
			Tamanho A4 21 cm X 29,7 cm		
			Papel Auto-Copiativo branco/rosa		
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1X0 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
	10050	IMPRESSO:	Com logotipo		
3	12250	ATESTADO MÉDICO	Blocos com 2X50 folhas coladas e numeradas, totalizando 100 folhas	Assistência	48
			Numeração a partir de 27351 A 29750		
			Tamanho 11,8 cm X 18,5 cm		
	1000-	IMPRESSO:	Papel sulfite branco 63 g		
4	40635	AUTORIZAÇÕES MÉDICAS CAIXA	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 (2 x 0 cor)	Assistência	48

		COM 3000 FOLHAS	Microserrilhado ao meio na horizontal		
			Com marca d'água do logotipo em cada metade da folha		
			Tamanho A4 21 cm x 29,7 cm		
			Papel sulfite branco 75 g		
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1X0 cor)	- Assistência	
5	12247	IMPRESSO:	Fonte Berlin Sans FB	Assistencia 12	24
5	12247	COMUNICAÇÃO INTERNA	Com logotipo	Previdência 12	24
			Blocos com 1X50 folhas coladas, totalizando 50 folhas Tamanho 10 cm X 15 cm	-	
			Papel sulfite branco 75 g		
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1X0 cor)		
		IMPRESSO: CONTROLE DE	Fonte Berlin Sans FB	<del>-</del>	
6	38914	PRESSÃO E	Com logotipo	- Assistência	12
		GLICOSE	Blocos com 1X50 folhas coladas, totalizando 50 folhas		
			Tamanho 9,5 cm X 22 cm		
			Papel sulfite branco 75 g		
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)		
_	10044	IMPRESSO: FICHA	Fonte Berlin Sans FB	A:-+0	500
7	12241	DE PERÍCIA ODONTOLÓGICA	Com logotipo	Assistência	500
			Cintadas de 100 em 100 fichas		
			Tamanho 29,7 cm x 21 cm		
			Cartolina azul 180 g		
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor) na capa e contra capa sem impressão		
			Fonte Berlin Sans FB	Assistência	
8	11602	IMPRESSO: CAPA	Com logotipo	2500	5000
		PROCESSO AZUL	Tamanho total: 50 cm x 33 cm com 3 vincos, sendo 1 vinco central, aos 25 cm e 2 vincos a 3 cm deste primeiro, sendo um à esquerda e outro à direita, conforme modelo.	Previdência 2500	
			Cintadas de 100 em 100 capas		
			Cartolina azul 180 g	_	
			Impressão na capa C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor) e contra capa sem impressão		
9	11600	IMPRESSO: CAPA	Fonte Berlin Sans FB	Acciatância	40
9	11603	PROCESSO CONTÁBIL	Com logotipo	Assistência	40
			Tamanho 22 cm x 33 cm		
			Perfurada (dois furos)		
			Cintadas de 10 em 10 capas		
10	12234	IMPRESSO:	Papel sulfite branco 75 g	Assistência	50
. •		CONTROLE PARA	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)	- iccictoriola	

		REVISÃO DE SERVIÇOS	Fonte Berlin Sans FB		
		PRESTADOS	Com logotipo		
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.		
			Tamanho 29,7 cm x 21 cm		
			Papel sulfite branco 75 g		
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)	Assistência	
11	31685	IMPRESSO:	Fonte Berlin Sans FB	80	170
''	01000	DESPACHO	Com logotipo	Previdência 90	170
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas		
			Tamanho 19,5 cm x 29,7 cm		
			Papel sulfite branco 75 g		
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)		
		IMPRESSO: ENC.	Fonte Berlin Sans FB		
12	12235	CONTINUIDADE DE TRATAMENTO	Com logotipo Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50	Assistência	150
			folhas.		
			Tamanho 21,5 cm x 9,5 cm		
		IMPRESSO:	Papel sulfite branco 75g Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 (2x0 cor)	Assistência	
13	11753	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO COM TIMBRE	Fonte Berlin Sans FB		1020
			Com logotipo em C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0		
			Tamanho do envelope fechado 23 cm x 11,5 cm		
			Papel sulfite branco 75 g		
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x1 cor)		
		IMPRESSO: FICHA	Fonte Berlin Sans FB		
14	65755	CADASTRAL	Com logotipo	Assistência	12
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.		
			Tamanho 21 cm X 15,5 cm		
		##PPE006 F10111	Papel Sulfite branco 150 g		
15	11979	IMPRESSO: FICHA PAUTADA GRANDE	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x1 cor)	- Assistência	72
		PACOTE COM 100	Tamanho: 22,5 cm X 15,5 cm		
			Cintadas de 100 em 100 fichas		
			Papel sulfite branco 75 g		
		IMPRESSO: FOLHA	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 (2x0 cor)	Assistência	
16	15909	DE OFÍCIO COM	Fonte Berlin Sans FB	8000 Previdência	14000
		LOGOMARCA	Com logotipo em C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 e marca d'água.	6000	
			Tamanho A4 21 cm x 29,7 cm		

			Cintadas de 100 em 100 folhas.		
			Papel sulfite branco 75 g		
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)		
		IMPRESSO: GUIA   DE	IMPRESSO: GUIA Fonte Berlin Sans FB		
17	12238	ENCAMINHAMENTO	Com logotipo	Assistência	180
		MÉDICO	Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.		
			Tamanho 18,5 cm X 14 cm		
			Papel sulfite branco 75 g		
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)		
18	26422	IMPRESSO:	Fonte Berlin Sans FB	Assistência	300
10	20422	MARCAÇÃO DE CONSULTAS	Com logotipo	Assistericia	300
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.		
			Tamanho 8 cm x 10 cm		
			Papel sulfite branco 75 g		
	импрессо	IMPRESSO:	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 (2x0 cor)	Assistência 2500 Previdência 2500	
19	60852	MEMORANDO COM	Fonte Berlin Sans FB		5000
19	00002		Com logotipo em C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 e marca d'água.		
			Tamanho A5 14,8 cm x 21 cm		
			Cintadas de 100 em 100 folhas		
			Papel auto-copiativo branco/rosa	Assistência	
		IMPRESSO: NOTA DE DÉBITOS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
20	12248		Com logotipo		40
			Blocos com 2 x 50 folhas coladas, totalizando 100 folhas.		
			Tamanho 31 cm x 21,5 cm		
			Papel super bond azul 75 g		
			Impressão em preto 1 x 0 cor		
		IMPDECCO	Fonte Arial		
21	55604	IMPRESSO: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL B	Talão com 1 x 100 folhas, colado, microserrilhado, com folhas numeradas	Assistência	40
			Numeração de 340001 a 344000		
Ī			Tamanho 26,3 cm x 10 cm		
				1	
			Modelo padrão da ANVISA		
			Modelo padrão da ANVISA   Papel auto-copiativo branco/branco		
		IMPRESSO:			
22	15910	RECEITUÁRIO	Papel auto-copiativo branco/branco	Assistência	400
22	15910		Papel auto-copiativo branco/branco Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)	Assistência	400

			folhas.			
			Tamanho 15 cm x 20,75 cm			
			Modelo padrão da ANVISA			
			Papel auto-copiativo branco/rosa			
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)			
		IMPRESSO: REQ. DE PAGAMENTO DE	Fonte Berlin Sans FB			
23	12249	SERVIÇOS	Com logotipo	Assistência	60	
		PRESTADOS	Blocos com 2 x 50 folhas coladas, totalizando 100 folhas.			
			Tamanho 21 cm x 31,5 cm			
			Papel sulfite branco 75 g			
		##PP5000 P50	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)			
0.4	00075	IMPRESSO: REQ. DE SOLICTAÇÃO	Fonte Berlin Sans FB			
24	32875	OU ALTERAÇÃO DE	Com logotipo	Assistência	20	
		CARTEIRINHAS	Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.			
			Tamanho 21,3 cm X 15,6 cm			
		IMPRESSO: REQUERIMENTO	Papel sulfite branco 75 g			
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)			
			Fonte Berlin Sans FB	Assistência 30		
25	15906		Com logotipo	Previdência 30	60	
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.			
			Tamanho A4 21 cm x 29,7 cm			
			Papel sulfite branco 75 g			
		W 4005000	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x1 cor)			
00	50040	DE EXCLUSÃO DE	Fonte Berlin Sans FB	Assistência   15		
26	58816		Com logotipo	Previdência	30	
		DEPENDENTES	Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.	15		
			Tamanho 21,3 cm x 15,6 cm			
			Papel sulfite branco 75 g			
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)			
		IMPRESSO:   REQUERIMENTO	Fonte Berlin Sans FB			
27	65754	DE INCLUSÃO DE	Com logotipo	Assistência	15	
		DEP. RES. 05/2012	Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.			
			Tamanho 21,3 cm X 21,3 cm			
			Papel sulfite branco 75 g			
		IMPRESSO:	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x1 cor)	Assistência		
28	31239	REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE	Fonte Berlin Sans FB	25 Previdência	40	
		DEPENDENTES	Com logotipo	15		
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.			

			Tamanho 21,3 cm x 15,6 cm		
			Papel sulfite branco 75 g		
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)		
		IMPRESSO:   REQUERIMENTO	Fonte Berlin Sans FB		
29	84647	DE INCLUSÃO DE	Com logotipo	Assistência	15
		DEP. RES. 06/2015	Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.		
			Tamanho 21,3 cm X 21,3 cm		
			Papel sulfite branco 75 g		
Ì			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)		
		IMPRESSO: SOLICITAÇÃO	Fonte Berlin Sans FB		
30	12242	TRIAGEM	Com logotipo	Assistência	12
		NUTRIÇÃO	Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.		
			Tamanho 21,3 cm X 12 cm		
			Papel sulfite branco 75 g	_	
		IMPRESSO:	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)		
		SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ADULTO PSICOLOGIA	Fonte Berlin Sans FB		
31	12245		Com logotipo	Assistência	12
			Blocos com 2 x 50 folhas coladas, totalizando 100 folhas.		
			Tamanho 21,2 cm x 14,8 cm		
		IMPRESSO: RECIBO TESOURARIA	Papel auto-copiativo branco/rosa		
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB	Assistência 15 Previdência	
32	60800		Com logotipo e marca d' água		30
			Blocos com 2 x 50 folhas coladas, totalizando 100 folhas numeradas.	15	
			Numeração de 2501 a 4000	_	
			Tamanho 10 cm x 15 cm		
			Papel auto-copiativo branco/amarelo		
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
33	15908	IMPRESSO: ORDEM DE SERVIÇO	Com logotipo	Assistência	12
		DE SERVIÇO	Blocos com 2 x 50 folhas coladas, totalizando 100 folhas numeradas.		
			Numeração de 1501 a 2100		
			Tamanho 10 cm x 15 cm		
			Bloco 100 folhas papel sulfite branco 75g	_	
		IMPRESSO:	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x1 cor)	_	
34	62193	PRONTUÁRIO INDIVIDUAL 1ª	Fonte Berlin Sans FB	Assistência	12
		PÁGINA	Com logotipo	_	
i			Blocos com 1x100 folhas coladas, totalizando 100 folhas		

			Tamanho A4 21 cm x 29,7 cm		
			Bloco 100 folhas papel sulfite branco 75g		
		IMPRESSO:	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x1 cor)		
35	62194	PRONTUÁRIO	Fonte Berlin Sans FB	Assistência	12
		INDIVIDUAL 2ª PÁGINA	Blocos com 1x100 folhas coladas, totalizando 100 folhas		
			Tamanho A4 21 cm x 29,7 cm		
			Papel sulfite branco 75 g		
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)		
		IMPRESSO: DOCUMENTOS	Fonte Berlin Sans FB		
36	62673	73 NECESSÁRIOS APOSENTADORIA	Com logotipo em marca dágua	Previdência	12
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.		
			Tamanho 10 cm x 10 cm		
			Papel sulfite branco 75 g		
		IMPRESSO: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS APOSENTADORIA PROFESSOR	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)		
			Fonte Berlin Sans FB		
37	62672		Com logotipo em marca dágua	Previdência	12
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.		
			Tamanho 10 cm x 10 cm		
			Papel auto-copiativo branco/rosa		
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)		
		IMPRESSO: RELATÓRIO	Fonte Berlin Sans FB		
38	12246	CONSULTAS	Com logotipo	Assistência	15
		MÉDICAS	Blocos com 2 x 50 folhas coladas, totalizando 100 folhas.		
			Tamanho 29,6 cm x 29 cm		

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1** - A aquisição justifica-se em virtude da necessidade de recompor o estoque de material impresso e para atender as demandas de consumo dos setores. Os impressos são relevantes para utilização nas funções administrativas do Instituto.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **3.1** A presente especificação foi elaborada sob a responsabilidade direta deste Instituto. A vencedora do certame licitatório, ao aceitá-la, assumirá a única e irrecusável responsabilidade por sua correta e completa execução.
- **3.2** Todos os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência e ainda conforme o modelo utilizado e disponibilizado pelo Instituto. A inobservância das especificações e dos modelos implicará na não aceitação parcial ou total dos itens, devendo a vencedora do certame efetuar a substituição sem direito à indenização.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

**4.1** - A modalidade de licitação do presente processo será de Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.159/05 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais regulamentações pertinentes, inclusive Edital e seus Anexos.

#### 5. DO TIPO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**5.1** - Esta licitação é do TIPO MENOR PREÇO, sendo critério de julgamento o de MENOR PREÇO GLOBAL.

#### 6. DO PRAZO, LOCAL, CONDICÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- **6.1** O Termo de Contrato será substituído pelas respectivas Notas de Empenho da despesa, conforme faculta o Art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/1993.
- **6.2** O prazo para a entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação da emissão das Notas de Empenho, tanto para os itens da dotação da Assistência quanto da Previdência.
- **6.3** Os materiais impressos deverão ser entregues na sede do Instituto, situado à Rua 05 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo-RS, CEP 93.310-085, <u>3º andar</u>, no Setor de Almoxarifado, seguindo os horários de expediente do Instituto, desde que acompanhado por servidor da Coordenadoria de Gestão do IPASEM-NH. **O prédio não possui elevador.**
- **6.4** Na entrega será dado RECEBIMENTO PROVISÓRIO e após a devida conferência das quantidades e da adequação com os modelos dos impressos fornecidos pelo Instituto será dado o RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo definido no item 7.2.
- **6.5** Será recusado o objeto que não for entregue nos prazos estabelecidos ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no Edital, Termo de Referência, Arte/Modelo dos Impressos e na Proposta, ficando a cargo do licitante sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### 7. DA NOTA FISCAL E PAGAMENTO

**7.1** - A cobrança deverá ser feita através da apresentação das Notas Fiscais/Faturas ao IPASEM-NH, considerando que há materiais lotados na Assistência e materiais lotados na Previdência, conforme Tabela deste Termo de Referência. Assim as cobranças devem obedecer à dotação a que se refere e devem ser emitidas notas separadas para cada dotação.

- **7.2** O IPASEM-NH atestará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no momento da entrega dos materiais e o RECEBIMENTO DEFINITIVO em até 05 dias úteis a contar da data da entrega.
- 7.3 As Nota Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas por empenho emitido.
- **7.4** Nas Notas Fiscais deve constar a indicação de conta bancária de pessoa jurídica. Além disso, as notas fiscais deverão ter destacadas as devidas retenções legais, conforme alíquotas vigentes, não sendo admitido desconhecimento da legislação e em caso de omissão será feita a retenção pelo IPASEM-NH.
- **7.5** Atestado o cumprimento do objeto por servidor do IPASEM-NH, o preço será pago, respeitada a ordem cronológica de pagamentos conforme Art. 5º da Lei nº 8.666/1993, em até 15 dias a partir da apresentação das Notas Fiscais/Faturas.
- **7.6** Havendo erro nas Notas Fiscais ou outra circunstância que impossibilite pagamento da despesa, as mesmas ficarão pendentes com a consequente exclusão da lista classificatória de credores, devidamente justificada, e o pagamento suspenso até que o licitante adjudicado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o IPASEM-NH.

#### 8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**8.1 -** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Assistência (2.154):

Elemento de Despesa - 3.3.3.9.0.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

Previdência (2.156):

Elemento de Despesa - 3.3.3.9.0.30.16.00.00.00 - Material de Expediente

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO IPASEM-NH

Constituem obrigações do IPASEM-NH:

- I Proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, atinentes ao objeto contratual;
- **III** Fornecer a arte gráfica dos impressos conforme objeto do certame:
- IV Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- I Fornecer os materiais nos prazos mencionados e em conformidade com modelos do Instituto e descrições dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais exigências do Edital;
- II Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários à Administração, ou a terceiros, direta ou indiretamente, independentemente de culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, sem excluir nem reduzir sua responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pela CONTRATANTE;
- **III** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, transporte e descarga resultantes desta aquisição.
- IV Apresentar Nota Fiscal com as devidas retenções legais.
- **V** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto da licitação, e seu consequente reflexo no valor do contrato;
- **VI** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo IPASEM-NH;

#### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1** O licitante que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do Edital ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e demais regulamentações pertinentes, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nas seguintes situações, dentre outras:
  - **11.1.1 -** Pela recusa injustificada da entrega dos materiais, nos prazos previstos no Termo de Referência, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado. Após o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do término dos prazos previstos no Termo de Referência para entrega dos materiais, poderá, também, ser cancelada a compra e/ou imputada ao vencedor a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
  - **11.1.2.** Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, além dos prazos estipulados no Termo de Referência, aplicação de multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, até o limite de 1% (um por cento), o que equivale à 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada a ela, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
  - **11.1.3 -** Pela entrega de materiais em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), sobre o valor adjudicado, caso o problema não seja sanado com a adequação do mesmo, conforme redação e prazo deste Termo de Referência. Após o prazo para adequação, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada a ela, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

11.1.4 - Demais casos serão resolvidos conforme legislação supracitada, no item 11.1.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - É vedada a subcontratação para o fornecimento do presente objeto.

Novo Hamburgo/RS, 19 de abril de 2018.

#### JULIANA ALMEIDA PREGOEIRA

ENEIDA GENEHR DIRETORA-PRESIDENTE

## ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

# PROCESSO Nº 2017.52.1204702PA PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

azão social da empresa proponente:
NPJ:
ome fantasia da empresa (se houver):
ndereço completo:
elefone/Fax:
-mail:
apresenta o seguinte preço para o objeto
p Pregão Presencial nº 02/2018:

Item	Código	Material	Descrição	Dotação	Quant. Total	Preço unitário	Preço total		
			Papel sulfite branco 75 g						
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1X0 cor)				Dφ		
	15011	IMPRESSO:	Fonte Berlin Sans FB		40	R\$	R\$		
1	15911	ANAMNESE	Com Logotipo	Assistência	40				
			Blocos com 6X16 folhas coladas, totalizando 96 folhas						
			Tamanho A4 21 cm X 29,7 cm						
			Papel sulfite branco 75 g						
		HADDEOOO	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1X0 cor)			R\$	R\$		
2	52693	IMPRESSO: ANAMNESE -	Fonte Berlin Sans FB	Assistência	12				
		ANEXO	Blocos com 1X50 folhas coladas, totalizando 50 folhas						
			Tamanho A4 21 cm X 29,7 cm						
			Papel Auto-Copiativo branco/rosa						
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1X0 cor)						
			Fonte Berlin Sans FB			R\$	R\$		
	12250	IMPRESSO:	Com logotipo	A saistê sais	40				
3	12250	ATESTADO MÉDICO	Blocos com 2X50 folhas coladas e numeradas, totalizando 100 folhas	- Assistência	48				
			Numeração a partir de 27351 A 29750						
	_		Tamanho 11,8 cm X 18,5 cm						
		IMPRESSO:	Papel sulfite branco 63 g						
4	40635	AUTORIZAÇÕES MÉDICAS CAIXA COM 3000	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 (2 x 0 cor)	Assistência	48	R\$	R\$		
		FOLHAS	Microserrilhado ao meio na horizontal						

			Com marca d'água do logotipo em cada metade da folha				
			Tamanho A4 21 cm x 29,7 cm				
			Papel sulfite branco 75 g				
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1X0 cor)			R\$	R\$
_		IMPRESSO:	Fonte Berlin Sans FB	Assistência 12			
5	12247	COMUNICAÇÃO INTERNA	Com logotipo	Previdência	24		
			Blocos com 1X50 folhas coladas, totalizando 50 folhas	12			
			Tamanho 10 cm X 15 cm	-			
			Papel sulfite branco 75 g				
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1X0 cor)			R\$	R\$
		IMPRESSO: CONTROLE DE	Fonte Berlin Sans FB			114	ıψ
6	38914	PRESSÃO E	Com logotipo	Assistência	12		
		GLICOSE	Blocos com 1X50 folhas coladas, totalizando 50	=			
			folhas Tamanho 9.5 cm X 22 cm	-			
			Papel sulfite branco 75 g				
		ODONTOLÓGICA	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)		ı	R\$	R\$
7	12241		Fonte Berlin Sans FB	Assistência	500		
			Com logotipo	-			
			Cintadas de 100 em 100 fichas	-			
			Tamanho 29,7 cm x 21 cm				
			Cartolina azul 180 g	Previdencia			
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor) na capa e contra capa sem impressão			R\$	R\$
			Fonte Berlin Sans FB				
8	11602		Com logotipo		5000		
			Tamanho total: 50 cm x 33 cm com 3 vincos, sendo				
			1 vinco central, aos 25 cm e 2 vincos a 3 cm deste primeiro, sendo um à esquerda e outro à direita,				
			conforme modelo.	=			
			Cintadas de 100 em 100 capas				
			Cartolina azul 180 g				
			Impressão na capa C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor) e contra capa sem impressão			R\$	R\$
		IMPRESSO: CAPA	Fonte Berlin Sans FB	]			
9	11603	PROCESSO CONTÁBIL	Com logotipo	Assistência	40		•••••
			Tamanho 22 cm x 33 cm				
			Perfurada (dois furos)				
			Cintadas de 10 em 10 capas				
		IMPRESSO:	Papel sulfite branco 75 g	_			
10	12234	CONTROLE PARA REVISÃO DE	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)	- Assistência	50	R\$	R\$
10	12204	SERVIÇOS	Fonte Berlin Sans FB	Assistentia	JU		
		PRESTADOS	Com logotipo				•••••

Tamanho 29,7 cm x 21 cm	R\$ R\$
11   31685   IMPRESSO: DESPACHO   Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)   Assistência 80   Previdência 90   IT0   IT0	
Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)	
11   31685   IMPRESSO: DESPACHO   Fonte Berlin Sans FB   S0   Previdência 90   170	
Tamanho 19,5 cm x 29,7 cm   Previdência 90   Tamanho 19,5 cm x 29,7 cm	
Blocos com 1 x 50 folhas coladas  Tamanho 19,5 cm x 29,7 cm  Papel sulfite branco 75 g  IMPRESSO: ENC. MÉDICO CONTINUIDADE CONTINUIDADE CONTINUIDADE DE TRATAMENTO Com logotipo  Blocos com 1 x 50 folhas coladas  Tamanho 19,5 cm x 29,7 cm  Papel sulfite branco 75 g  Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)  Fonte Berlin Sans FB  Com logotipo  Assistência 150	R\$ R\$
Tamanho 19,5 cm x 29,7 cm  Papel sulfite branco 75 g  IMPRESSO: ENC. MÉDICO CONTINUIDADE DE TRATAMENTO COM logotipo  Tamanho 19,5 cm x 29,7 cm  Papel sulfite branco 75 g  Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor) Fonte Berlin Sans FB Com logotipo  Assistência	R\$ R\$
Papel sulfite branco 75 g  IMPRESSO: ENC. MÉDICO CONTINUIDADE CONTINUIDADE CONTINUIDADE COM logotipo  Papel sulfite branco 75 g  Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)  Fonte Berlin Sans FB Com logotipo  Assistência 150	R\$ R\$
IMPRESSO: ENC. MÉDICO CONTINUIDADE CONTINUIDADE DE TRATAMENTO Com logotipo  Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor) Fonte Berlin Sans FB Com logotipo  Assistência 150	R\$ R\$
12 12235 IMPRESSO: ENC. MÉDICO Fonte Berlin Sans FB Com logotipo  Assistência 150	R\$ R\$
12 12235 CONTINUIDADE Com logotipo Assistência 150	
DE TRATAMENTO COM logotipo	
folhas.	
Tamanho 21,5 cm x 9,5 cm	
Papel sulfite branco 75g	
IMPRESSO: Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 (2x0 cor)	R\$ R\$
13 11753 ENVELOPE OFÍCIO BRANCO Fonte Berlin Sans FB Assistência 1020	
COM TIMBRE Com logotipo em C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0	
Tamanho do envelope fechado 23 cm x 11,5 cm	
Papel sulfite branco 75 g	
Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x1 cor)	
IMPRESSO: FICHA Fonte Berlin Sans FB	R\$ R\$
14 65755 CADASTRAL Com logotipo Assistência 12	
Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.	
Tamanho 21 cm X 15,5 cm	
Papel Sulfite branco 150 g	
IMPRESSO: FICHA PAUTADA Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x1 cor)  Assistência 72	R\$ R\$
GRANDE PACOTE   COM 100   Tamanho: 22,5 cm X 15,5 cm	
Cintadas de 100 em 100 fichas	
Papel sulfite branco 75 g	
Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 (2x0 cor)	R\$ R\$
IMPRESSO: FOLHA DE OFÍCIO Fonte Berlin Sans FB  Assistência 8000 14000	
16 15909 COM COM LOGOMARCA Com logotipo em C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 e marca d´água. 14000 Indication com logotipo em C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Previdência 6000	
Tamanho A4 21 cm x 29,7 cm	
Cintadas de 100 em 100 folhas.	
IMPRESSO: GUIA Panel sulfite branco 75 g	
17   12238   DE   FACE Sum to 173 g   Assistência   180   Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)	

		O MÉDICO	Fonte Berlin Sans FB			R\$	R\$	
			Com logotipo Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.					
			Tamanho 18,5 cm X 14 cm					
			Papel sulfite branco 75 g					
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)					
	00.400	IMPRESSO:	Fonte Berlin Sans FB			R\$	R\$	
18	26422	MARCAÇÃO DE CONSULTAS	Com logotipo	Assistência	300			
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.					
			Tamanho 8 cm x 10 cm					
			Papel sulfite branco 75 g					
		IMPRESSO:	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 (2x0 cor)			R\$	R\$	
19	60852	MEMORANDO COM	Fonte Berlin Sans FB	Assistência 2500	5000			
19	00032	LOGOMARCA FOLHA AVULSA	Com logotipo em C=99 M=91 Y=0 K=0 e C=0 M=0 Y=100 K=0 e marca d'água.	Previdência 2500	3000			
			Tamanho A5 14,8 cm x 21 cm					
			Cintadas de 100 em 100 folhas					
		IMPRESSO: NOTA DE DÉBITOS DE SERVIÇOS COMPLEMENTAR	Papel auto-copiativo branco/rosa					
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)		40			
20	12248		Fonte Berlin Sans FB	Assistência		R\$	R\$	
20	12240		Com logotipo		40			
		ES	Blocos com 2 x 50 folhas coladas, totalizando 100 folhas.					
			Tamanho 31 cm x 21,5 cm					
			Papel super bond azul 75 g					
			Impressão em preto 1 x 0 cor					
			Fonte Arial			R\$	R\$	
21	55604	IMPRESSO: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL B	Talão com 1 x 100 folhas, colado, microserrilhado, com folhas numeradas	Assistência	40			
			Numeração de 340001 a 344000					
			Tamanho 26,3 cm x 10 cm					
			Modelo padrão da ANVISA					
			Papel auto-copiativo branco/branco					
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)					
		IMPRESSO:	Fonte Berlin Sans FB			R\$	R\$	
22	15910	RECEITUÁRIO CONTROLE	Com logotipo	Assistência	400		- <del></del>	
		ESPECIAL	Blocos com 2 x 50 folhas coladas, totalizando 100 folhas.					
			Tamanho 15 cm x 20,75 cm					
			Modelo padrão da ANVISA					
23	12249	IMPRESSO: REQ.	Papel auto-copiativo branco/rosa	Assistência	60			

		DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)	]			
		PRESTADOS	Fonte Berlin Sans FB			R\$	R\$
			Com logotipo				
			Blocos com 2 x 50 folhas coladas, totalizando 100 folhas.				•••••
			Tamanho 21 cm x 31,5 cm				
			Papel sulfite branco 75 g				
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)	1			
		IMPRESSO: REQ. DE SOLICTAÇÃO	Fonte Berlin Sans FB	1		R\$	R\$
24	32875	OU ALTERAÇÃO		Assistência	20		
		DE CARTEIRINHAS	Com logotipo Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.				
			Tamanho 21.3 cm X 15.6 cm				
			Papel sulfite branco 75 g				
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)	1			
		IMPRESSO:	Fonte Berlin Sans FB	Assistência 30		R\$	R\$
25	15906	REQUERIMENTO	Com logotipo	Previdência	60		
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.	30			
			Tamanho A4 21 cm x 29,7 cm				
		IMPRESSO: REQUERIMENTO DE EXCLUSÃO DE DEPENDENTES	Papel sulfite branco 75 g	Assistência 15 Previdência			
	58816		Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x1 cor)				
00			Fonte Berlin Sans FB		30	R\$	R\$
26			Com logotipo				
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.	15			
			Tamanho 21,3 cm x 15,6 cm				
		IMPRESSO: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE	Papel sulfite branco 75 g		15		
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)	- Assistência		R\$	
			Fonte Berlin Sans FB				R\$
27	65754		Com logotipo				
		DEP. RES. 05/2012	Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.				
			Tamanho 21,3 cm X 21,3 cm				
			Papel sulfite branco 75 g				
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x1 cor)				
		IMPRESSO: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE	Fonte Berlin Sans FB	Assistência 25		R\$	R\$
28	31239		Com logotipo	Previdência	40		
		DEPENDENTES	Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.	15			
			Tamanho 21,3 cm x 15,6 cm				
			Papel sulfite branco 75 g				
	84647	IMPRESSO: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE DEP. RES. 06/2015	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)	1			
29			Fonte Berlin Sans FB	Assistência	15	R\$	R\$
		DEF. RES. 00/2015	Com logotipo				
<b>.</b>			Com logotipo			<b>」</b>	

			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.				
			Tamanho 21,3 cm X 21,3 cm				
			Papel sulfite branco 75 g				
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)				
		IMPRESSO: SOLICITAÇÃO	Fonte Berlin Sans FB			R\$	R\$
30	12242	TRIAGEM	Com logotipo	Assistência	12		
		NUTRIÇÃO	Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.				
			Tamanho 21,3 cm X 12 cm				
			Papel sulfite branco 75 g				
		IMPRESSO:	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)				
		SOLICITAÇÃO DE	Fonte Berlin Sans FB			R\$	R\$
31	12245	ATENDIMENTO ADULTO	Com logotipo	Assistência	12		
		PSICOLOGIA	Blocos com 2 x 50 folhas coladas, totalizando 100				
			folhas.  Tamanho 21,2 cm x 14,8 cm	-			
			Papel auto-copiativo branco/rosa	-			
		IMPRESSO: RECIBO TESOURARIA	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)	_		R\$	R\$
	60800		Fonte Berlin Sans FB	Assistência 15 Previdência 15		ПФ	nφ
32			Com logotipo e marca d' água		30		
			Blocos com 2 x 50 folhas coladas, totalizando 100 folhas numeradas.				
			Numeração de 2501 a 4000				
			Tamanho 10 cm x 15 cm				
		IMPRESSO:	Papel auto-copiativo branco/amarelo	_			
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)				
			Fonte Berlin Sans FB			R\$	R\$
33	15908	ORDEM DE	Com logotipo	Assistência	12		
		SERVIÇO	Blocos com 2 x 50 folhas coladas, totalizando 100 folhas numeradas.				
			Numeração de 1501 a 2100				
			Tamanho 10 cm x 15 cm				
			Bloco 100 folhas papel sulfite branco 75g				
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x1 cor)				
		IMPRESSO: PRONTUÁRIO	Fonte Berlin Sans FB			R\$	R\$
34	62193	INDIVIDUAL 1ª PÁGINA	Com logotipo	Assistência	12		
		FAGINA	Blocos com 1x100 folhas coladas, totalizando 100 folhas				
			Tamanho A4 21 cm x 29,7 cm				
			Bloco 100 folhas papel sulfite branco 75g				
	62194	IMPRESSO: PRONTUÁRIO INDIVIDUAL 2ª PÁGINA	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x1 cor)				
35			Fonte Berlin Sans FB	Assistência	12	R\$	R\$
			Blocos com 1x100 folhas coladas, totalizando 100 folhas				
			Tamanho A4 21 cm x 29,7 cm				

			Papel sulfite branco 75 g		12		
		IMPRESSO: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS APOSENTADORIA	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)			R\$	R\$
			Fonte Berlin Sans FB	<u> </u>			
36	62673		Com logotipo em marca dágua	Previdência			
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.				
			Tamanho 10 cm x 10 cm				
			Papel sulfite branco 75 g				
	62672	IMPRESSO: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS APOSENTADORIA PROFESSOR	Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)	Previdência			
			Fonte Berlin Sans FB		12	R\$	R\$
37			Com logotipo em marca dágua				
			Blocos com 1 x 50 folhas coladas, totalizando 50 folhas.				
			Tamanho 10 cm x 10 cm				
			Papel auto-copiativo branco/rosa	Assistência		R\$	
			Impressão C=99 M=91 Y=0 K=0 (1x0 cor)		15		
		IMPRESSO: RELATÓRIO CONSULTAS MÉDICAS	Fonte Berlin Sans FB				R\$
38	12246		Com logotipo				
			Blocos com 2 x 50 folhas coladas, totalizando 100 folhas.				
			Tamanho 29,6 cm x 29 cm				
				PREÇO TOTAL	GLOBAL	R\$	

O preç	ο ΤΟΤ	AL GL	_OBAL	_ para	o for	necime	nto do	s 38	itens,	conforme	descriç	ão e	quantic	lades
mencio	nadas	na ta	ibela a	acima	e de	acordo	com	os r	nodelos	fornecido	s pelo	<b>IPAS</b>	EM-NH	é de
R\$		(val	or por	extens	so)									

**DECLARA** ter examinado os documentos da licitação, inteirando-se dos mesmos para a elaboração da presente proposta e, ainda:

- **a** Que está ciente da forma e do prazo de entrega dos materiais impressos, concordando com os termos do Edital do Pregão Presencial nº 02/2018.
- **b** Declara que os materiais impressos ofertados estão todos de acordo com as especificações do Edital, Termo de Referência, Modelo de Proposta e Anexo IX Arte/Modelo dos Impressos;
- **c** Que o prazo de validade da presente proposta, contado a partir da data de abertura da mesma é de ...... (.......) dias, respeitando-se o prazo mínimo descrito no Edital.

Novo Hamburgo/RS, de de 2018.
(Assinatura)
Nome completo de seu(s) representante legal(s)
Carimbo da empresa

#### **ANEXO III**

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ. sob nº
, nº , cidade de , Estado
, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.
, brasileiro, , portador da C.I nº
, residente e domiciliado na , cidade de Estado
, autoriza o Sr, brasileiro,, brasileiro,, brasileiro,, a
representar esta empresa, na abertura dos envelopes, julgamento das propostas e análise dos
documentos, referente ao Edital do Pregão Presencial nº 02/2018, praticando todos os atos
inerentes ao certame, inclusive formular lances, firmar preços, interpor e desistir de recursos, assinar
atas, bem como, tudo o mais que julgar necessário, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e
subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e normas do edital.
Para que produza os desejados efeitos legais firmo o presente.
Novo Hamburgo/RS, dede 2018.
(Sócio-administrador)
Carimbo da empresa

OBS. Caso o representante seja sócio administrador da empresa o Anexo III será dispensado, mas permanece a exigência da comprovação daquela condição.

## **ANEXO IV**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) , CI nº, CPF nº, declara, no
autos do <b>Pregão Presencial nº 02/2018</b> , para fins do disposto no inciso VII do Art 4º da Lei n 10.520/2002 e em atendimento ao Edital, que: (assinalar a situação da licitante)
<ul> <li>( ) Cumpre, plenamente, com os requisitos de habilitação solicitado para comporem a documentação constante em seu envelope de nº 02 – DOCUMENTOS DI HABILITAÇÃO.</li> </ul>
( ) Cumpre os requisitos de habilitação exigidos para participação n presente certame, ressalvada a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a qual comprometo me a regularizar no prazo estipulado a que tenho direito por estar caracterizada com microempresa ou empresa de pequeno porte, caso seja vencedora da licitação. (a comprovaçã da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte se dará conforme momento especificações do item 7.1.5 do Edital)
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Novo Hamburgo/RS, dede 2018.
(Representante legal/sócio-administrador)
Carimbo da empresa

## ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do <b>Pregão Presencial nº 02/2018</b> , que a empresa(nome da empresa), não foi declarada inidônea e não está suspensa para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos dos incisos III e IV, art. 87, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, não existindo fatos impeditivos até a presente data, e será comunicado qualquer fato ou evento superveniente à data da sessão pública, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.
Novo Hamburgo/RS, dede 2018.
(Representante legal/sócio-administrador) Carimbo da empresa

## **ANEXO VI**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF/1988

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
CI nº, CPF nº, declara, nos autos do <b>Pregão Presencial nº 02/2018</b> , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Novo Hamburgo/RS, dede 2018.
(Representante legal) Carimbo da empresa

#### **ANEXO VII**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NH E DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL COM O MUNICÍPIO DE NH

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n
Ol nº
Novo Hamburgo/RS, dede 2018.
(Representante legal/sócio-administrador) Carimbo da empresa

## **ANEXO VIII**

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu <b>representante legal</b> , o(a) Sr(a)
Contador/Técnico Contábil responsável, o(a) Sr(a)
( ) <b>MICROEMPRESA</b> – Conforme inciso I do Artigo 3º da Le Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;
( ) <b>EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b> - Conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Novo Hamburgo/RS, dede 2018.
(nome completo e assinatura do Representante Legal)
Carimbo da empresa
(nome completo, assinatura e <u>número de inscrição no CRC</u> )

# ANEXO IX ARTE/MODELO DOS IMPRESSOS

www.ipasemnh.com.br